



**PROCESSO N° : 8.616-9/2017**  
**ASSUNTO : AUDITORIA**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**

### **DESPACHO 2830/2020/GCI/JBC**

Trata-se de **Auditoria de Conformidade** realizada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente à concessão de licenças aos professores para tratamento de saúde e qualificação profissional.

Compulsando os autos, verifica-se a necessidade de uma vez mais efetuar a regular e válida citação dos senhores Elias Martins, Giovani Spinola de Carvalho, Gracindo Rogério Gomes, Paulo César Kroth dos Santos, Ronaldo Alves dos Santos, Odair Antônio Barbizan e Thielide Verônica da Silva Pavanelli Troian; à vista de não existir no bojo destes autos, os respectivos termos de comprovação/avisos de recebimento que atestam a efetiva realização das citações, cujas tentativas iniciais ocorreram em 2017.

Imperioso registrar ainda, que a titular da **Secretaria de Controle Externo (Secex) de Educação e Segurança Pública** deste Tribunal, encaminhou e-mail a este Gabinete, ressaltando a ausência de comprovação das citações relacionadas aos interessados acima descritos.

Deste modo, com o escopo de válida e regularmente cientificar os senhores **1) Elias Martins, 2) Giovani Spinola de Carvalho, 3) Gracindo Rogério Gomes, 4) Paulo César Kroth dos Santos, 5) Ronaldo Alves dos Santos, 6) Odair Antônio Barbizan e 7) Thielide Verônica da Silva Pavanelli Troian** do teor dos autos, proceda-se à nova citação para fins de conhecimento e oportunidade para defenderem-se quanto às irregularidades apontadas no respectivo Relatório Técnico, e assim assegurar-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2020.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIROp0ç**

Chefe de Gabinete

(Portaria n° 217/2019 – DOC n° 1.800, de 17/12/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT.

